

PREFEITURA MUN. DE CAJAZEIRAS
PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO EM 05/08/12

PROTOCOLADO EM
05/08/12
ASSINATURA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

LEI Nº 2.037/2012, de 30 de maio de 2012.

Dispõe o reajuste anual dos vencimentos dos Agentes Municipais de Trânsito - AMT, vinculados a SCTRANS, na forma que especifica o § 6º do art. 8º da Lei Municipal nº 1.955/2011.

CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Os vencimentos dos Agentes Municipais de Trânsito - AMT, vinculados a SCTRANS, ficam reajustados em 15% (quinze por cento), a ser implantado em parcela única, com efeitos financeiros contados a partir de 1º de maio de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, em 30 de maio de 2012.

CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal